



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.Q. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO

Fones: (61) 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 605-2817 / 605-2818 (S.A.F.)

CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21



PROCESSO: 2246/2003
INTERESSADO: TARCIZA BEZERRA DE FARIAS
REQUER: APOSENTADORIA POR IDADE

PROT. Nº. 2246/03
SOC. Nº. 32
ULIAS Nº. 32

APOSTILA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais e no exercício da direção superior da Administração Municipal e, Considerando o que dispõe o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, e o artigo 72 da Lei Municipal nº 442/2001, resolve

APOSENTAR

a partir de 01 de Setembro de 2004, por critério de idade e contribuição a servidora TARCIZA BEZERRA DE FARIAS DE ABREU, ocupante do cargo de Merendeira, admitida em 03 de Abril de 1992, neste Município, em virtude de ter completado os requisitos legais para tal, com proventos proporcionais, conforme o processo nº 2243/03, identificado em epígrafe. Em razão das disposições legais anteriormente mencionadas, são fixados seus proventos conforme demonstrativo seguinte:

I.	Vencimento Básico	R\$	208,08
II.	Quinquênio	R\$	13,00
	Valor Integral	R\$	221,08 (duzentos e vinte e um reais e oito centavos)

A servidora perdera o valor relativo à gratificação especial, posto que a mesma apenas seria incorporada aos proventos se estivesse sendo percebida a 05 (cinco) anos consecutivos, lembrando que deve ser pago o valor do complemento do salário mínimo, reajustáveis na forma da Lei Municipal e nos termos do artigo 7º IV, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos trinta e um dias do mês de Agosto de 2004.


PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL